



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 36

Do Processo nº 2016-0.246.458-4

Em 25 / 05 / 2017

**Interessado:** Arboreto Empreendimentos Imobiliários Eireli

**Contribuinte:** INCRA: 950.041.160.857-9

**Local:** Rua Chubei Takagashi, 325

**Assunto:** Consulta à CAEHIS

CAEHIS  
25/05/2017  
*EM*

**Histórico:** Consulta a CAEHIS, protocolada em 04/11/2016, na vigência das Leis nº 16.050/14 e 16.402/16, para categoria de uso Residencial – HIS e não residencial - nR2-13, em zonas de uso ZPDS e ZEIS-1, quanto à possibilidade de 1) implantação do empreendimento em toda a gleba, ou 2) implantação dos blocos com as unidades habitacionais em ZEIS-1 e utilização da área remanescente em ZPDS como abrigo para veículos, para atender as unidades habitacionais em questão.

**PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/007/2017**

A CAEHIS, em sua 198ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2017, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 75 do Decreto nº 57.377/2016, deliberou que:

- 1) não poderá implantar o EHIS em toda a gleba;
- 2) não poderá implantar os blocos com as unidades habitacionais em ZEIS-1 e utilização da área remanescente em ZPDS como abrigo para veículos, para atender as unidades habitacionais em questão.
- 3) Para viabilizar a produção de HIS na ZEIS o interessado deverá prever o parcelamento do solo destacando a ZEIS de ZPDS, uma vez que não é permitido HIS em ZPDS, nos termos do Quadro 4 (Usos Permitidos por Zona) anexo à Lei nº 16.402/16.

25 / 05 / 2017

*M. N. Neto*  
**MAX NOÉ NETO**

Presidente Suplente da CAEHIS  
Portaria nº 59/2017

**VOTARAM:** Amanda Morelli Rodrigues, Arika Adachi, Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa, Márcia Maria Fartos Terlizzi, Mariza Dutra Alves, Marlene Fernandes da Silva Miamoto e Max Noé Neto.

**PRESENTE AINDA:** Érica Massis, Luzia Guardarine de Mello, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Rosana Friess.

EM/rf